



01
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1853

PROJETO DE LEI Nº 15/89


"Visa dar denominação oficial
a Creche da Vila Guilhermina"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MU
NICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A creche instalada na Vila
Guilhermina, neste município, conhecida pela denominação oficiosa
de "Lasquinha de Gente", passa a denominar-se, a partir desta da
ta, de Creche Doutor Paulo Marsíglgio.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

PROJETO DE LEI

Nº 15/89

"Visa dar denominação oficial a Creche da Vila Guilhermina".

Artigo 1º) - A creche instalada na Vila Guilhermina, neste município, conhecida pela denominação oficiosa de "Lashinquinha de Gente", passa a denominar-se, a partir desta data, de Creche Doutor Paulo Marsiglio.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Março de 1989.

Joaquim Quintino Filho
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de Março de 1989

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de Março de 1989

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de Março de 1989

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A

Oriundo de Santa Rita do Passa Quatro, onde nasceu em 1897, o Dr. Paulo Marsíglío chegou em Pirassununga em 1928. Aqui, depois de uma longa vida, toda ela dedicada ao trabalho e à família, vem a falecer em 1982.

Formou-se médico no Rio de Janeiro, em 1922, seis anos após, estava clinicando em Pirassununga. Casou-se com a Sra. Ester Guena Marsíglío, e, deste enlace, vieram os filhos Lúcia (falecida) e Dr. Antonio Gilberto, casado com a Profª Dirce Foltran Marsíglío, e Dr. Paulo Sérgio, casado com a Profª Glória Cruvinel Marsíglío, que deram seis netos ao patriarca.

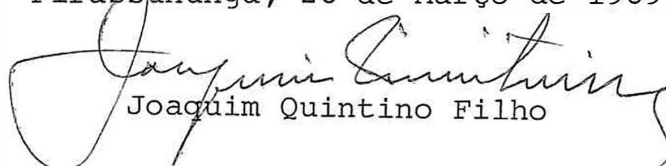
Era irmão do Dr. José Marsíglío, falecido, que foi casado com a Profª Bárbara Marsíglío, também residentes nesta cidade.

Empreendedor, esportista, amante incondicional do trabalho, "gentil homem", chefe de um clã que lhe herdou essas virtudes, o Dr. Paulo marcou época nos meios médicos e na sociedade curimatã, como um típico médico de família, figura que cada vez mais se escasseia em nossos dias.

Foi médico pioneiro em Raio X em nossa cidade, a ponto de o pavilhão do Pronto Socorro e Raio X da Santa Casa local ostentar seu nome. Exerceu a clínica geral, a pequena cirurgia, a grande cirurgia, mas notabilizou-se especialmente pelo seu desenvolvido trabalho em pediatria. Dedicou quase 30 anos de sua vida ao então Posto de Puericultura Layr Costa Rego, onde, como médico-chefe, atendeu a criança pirassununguense com competência e perseverança.

A cidade, portanto, deve ao Dr. Paulo esta modesta homenagem; se transformado em Lei este projeto, estar-se-á fazendo justiça à memória desse grande médico.

Pirassununga, 28 de Março de 1989.


Joaquim Quintino Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
A

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 15/89, de autoria do Vereador Joaquim Quintino Filho, que visa dar denominação oficial a Creche da Vila Guilhermina, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04/abril/1989.-


Rubens Santos Costa

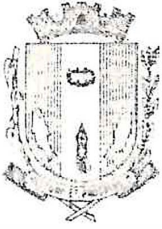
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.954/89 -

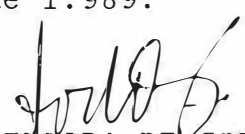
"Visa dar denominação oficial a
Creche da Vila Guilhermina"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º)- A creche instalada na Vila Guilhermina, neste município, conhecida pela denominação oficial de "Lasquinha de Gente", passa a denominar-se, a partir desta data, de Creche Doutor Paulo Marsíglia.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração